

Rede nº 492/25 Data:

11/11/2025

Assunto: COMUNICADO – RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS – 2025

Interessados: Unidades Escolares

Prezados (as),

Atenção, servidores públicos do Estado de São Paulo! O Recadastramento Anual 2025 será realizado de **1º a 30 de novembro de 2025**, conforme Resolução nº 45/2025 <https://sggd.sp.gov.br/sgp/not%C3%ADcias/recadastramento+2025> e Instrução Normativa SGP <https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/instrucao-normativa-sgp-n-14-de-29-de-outubro-de-2025-20251031112852091439782> publicadas no Diário Oficial. O procedimento é obrigatório para todos os servidores, empregados públicos e militares ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, ainda que afastados ou licenciados.

Objetivo

Manter os dados cadastrais atualizados, garantir o correto pagamento de vencimentos e benefícios e reforçar a transparência e a segurança na gestão pública.

Como realizar o recadastramento

Assim como em 2024, o recadastramento poderá ser realizado **totalmente de forma digital**, na **palma da mão**, a **qualquer hora** e em **qualquer lugar**, de forma **simples, ágil e segura!**

Ø Período de recadastramento: **01/11/2025 a 30/11/2025**

- **Plataforma** SOU.SP.GOV.BR <https://www.sou.sp.gov.br/sou.sp>
 - **Portal Web:** <https://sou.sp.gov.br>
 - **Aplicativo SOU.SP.GOV.BR:** disponível gratuitamente na **Google Play** (Android) e **App Store** (iOs).
- Acesse com sua **conta Gov.br (nível Prata ou Ouro)**, confirme ou atualize seus dados cadastrais e conclua a **Prova de Vida**, que é **obrigatória** e deve ser feita exclusivamente pelo aplicativo, via biometria facial.
- **Vigência imediata**, com aplicação para o **Recadastramento de novembro/2025**

Importante

• **Reforce sua segurança:** mantenha seus dados pessoais atualizados e utilize dispositivos compatíveis para realizar a biometria facial.

- **Fica vedado** o uso de **canais ou formulários diversos dos previstos nos incisos I e II para fins de cadastramento**, salvo **exceções previstas na Resolução SGGD nº 45/25**.
- A **não realização** do cadastramento dentro do prazo acarretará **bloqueio do pagamento** na folha.
- Em caso de **atualizações ou inclusões**, os servidores deverão **anexar documentos comprobatórios solicitados**, utilizando os recursos **disponíveis na própria plataforma**.
- Além disso, a **confirmação e/ou atualização das informações** será **essencial** para que os **dados destinados ao Imposto de Renda 2026** (ano base 2025) estejam consistentes com as exigências do eSocial, garantindo com que os servidores possam ter acesso aos **benefícios previdenciários**, sempre que necessário.
- A **atualização dos dados pendentes** de Cadastramento dos indicados no art. 3º da Instrução Normativa SGP nº 14, de 29 de outubro de 2025, **abrangidos pelo art. 5º**, deverão ser **realizados pelos setoriais e subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal por meio da Minha Área** (<https://minhaarea.sp.gov.br/>) - módulo Cadastramento do “SOU Gestão de Pessoas”, **no máximo até 5 (cinco) dias após a entrega dos documentos comprobatórios** conforme Anexo I .<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/instrucao-normativa-sgp-n-14-de-29-de-outubro-de-2025-20251031112852091439782>

Canais de atendimento para dúvidas ou problemas técnicos

- **Portal Fale Conosco:** disponível no [sou.sp.gov.br Fale Conosco](https://www.sou.sp.gov.br/sou.sp/canais%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o/fale-conosco) <https://www.sou.sp.gov.br/sou.sp/canais%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o/fale-conosco>
- Os indicados, mencionados no art. 3º da Instrução Normativa SGP nº 14, de 29 de outubro de 2025, **poderão obter suporte presencial para a realização do cadastramento**, nos órgãos setoriais ou subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal de sua vinculação.

Para mais informações, consulte:

- **Recadastramento Digital – SOU.SP** https://sap.sp.gov.br/sec_adm_penitenciaria/Noticias/recadastramento-anual-de-servidores-comeca-dia-primeiro
- **Perguntas Frequentes** <https://sou.sp.gov.br/sou.sp/perguntas-frequentes>
- **RESOLUÇÃO Nº 45, DE 24-10-2025** <https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-gestao-e-governo-digital/resolucao-n-45-de-24-10-2025-20251028122412481430841>
- **Instrução Normativa SGP nº 14, de 29 de outubro de 2025** https://seesp-my.sharepoint.com/personal/anilton_junior_educacao_sp_gov_br/Documents/COMOB/Recadastramento%202025/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20SGP%20n%C2%BA%2014,%20de%2029%20de%20outubro%20de

v Os órgãos setoriais e subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal deverão divulgar os prazos, canais oficiais e orientações do Cadastramento em seus meios institucionais, assegurando a uniformidade de termos previstos nesta Instrução e na

Resolução SGGD nº 45/2025.

Clique aqui para ter acesso ao Tutorial:

https://seesp-my.sharepoint.com/personal/anilton_junior_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fanilton%5Fjunior%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCOMOB%2FRecadastramento%202025%2FTutorial%20%2D%20Recadastramento%202025%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fanilton%5Fjunior%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCOMOB%2FRecadastramento%202025&ga=1

Tutorial em vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=Yd_PBvy8eRE Tutorial RECAD - 2025 - Secretaria de Gestão e Governo Digital

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

